

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - Diges
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - Gecom

AVISO DE VENDA DE CASTANHA DE CAJU Nº 203/08

- 01. DO OBJETO:** Venda de **72.286 kg** de Castanha de Caju in natura, Safra 2004/2005, em conformidade com os dados constantes do Anexo I.
- 02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** 20/6/08, às 9h, horário de Brasília - DF.
- 03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade "VIVA-VOZ", por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.
- 04. DOS PARTICIPANTES:** os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI.
- 05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:** Será emitida somente uma AVE, para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote.
- 06. DO PREÇO DE VENDA:** será divulgado em **R\$/kg**, ICMS exclusivo, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.
- 07. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO:** à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia **27/06/08**, na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, para os seguintes códigos identificadores (convênio MDS), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU nº 135.345.22211.90004-4, produto com origem no Piauí.
- 08. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO:** de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.
- 09. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO:** dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujos endereços encontram-se no Anexo II e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.
- 10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e neste Aviso.
- 11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:** de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezesete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.
- 12. DA REABILITAÇÃO:** de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para

Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/2004 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente nº 170.500-8, junto ao Banco do Brasil, Agência 1607-1, Código Identificador 135.100.22211.28867-5, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1.** O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.
- 13.2.** A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.
- 13.3.** A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.
- 13.4.** Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.
- 13.5.** Os casos omissos serão julgados pela Conab.

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA CHICHERCHIO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

ROGÉRIO COLOMBINI
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIRETOR

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - Diges
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - Gecom

AVISO DE VENDA DE CASTANHA DE CAJU Nº 203/08

ANEXO II

ENDEREÇO DA SUPERINTENDÊNCIA PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA

Superintendência Regional do Piauí

Rua Honório de Paiva, 475 - Sul - Piçarra
64001-510 Teresina-PI,
Tel...: (86) 3221-9087
Fax...: (86) 3221-6499 / 3221-6496
pi.sureg@conab.gov.br

Relação do Cadastro de Lotes
200801010203 20/06/2008

Lote 1	CDA :6502870034-6	PI	P-820-6CASTANHA CAJÚ EM CASCA	
CONAB 01			1 KG (ENSACADO)	
AV. BRASIL, 2.810 - BAIRRO JUNCO			TIPO - 3	
PICOS		PI		
Banco :02	Agência :0002-0 UF :PI		Silo/Pilha :	
GestorSUREG PIAUÍ			Safra :2004 /005	Quantidade : 72.286,0
				72.286,0
			Total Ofertado	
			Total Geral :	72.286,0